PORTARIA N.º 296, DE 31 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996,

Considerando o Processo Digital protocolado sob nº 2582/2023,

DETERMINA E RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados no Processo Digital protocolado sob nº 2582, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 4.º da Portaria 316, de 25 de maio de 2022.

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4.º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5.º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Eletrônico Nº 2852
de 31/05/23 FL.
Visto